

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Paraíba, através da Gerência de Recursos Humano, torna pública a realização do Processo Seletivo Nº 13/2022 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no seu quadro pessoal, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a seleção de profissionais para preenchimento de vagas por prazo indeterminado, conforme a necessidade do SENAI, seguindo os requisitos estabelecidos no item 2 deste Processo seletivo.

1.2 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

1.3 **Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail.**

### 2. QUADRO VAGAS/REQUISITOS

#### QUADRO I

Cargo	Nº de Vagas, Local Salário, Carga Horária	Requisitos Obrigatórios (ANEXAR NA INSCRIÇÃO)	Descrição do Cargo
<b>ANALISTA DE INFORMÁTICA (DEV. BACK END)</b>	UNIDADE: SENAI -SL CAMPINA GRANDE/PB 01 VAGA 40 horas semanais. Salário: R\$4.030,14 (mensal)	Formação mínima exigida: Diploma de Nível Superior Completo em Analise e Desenvolvimento de Sistema, Ciências da Computação, Jogos Digitais ou áreas afins. Conhecimento rm Back-End Developer; Node.js; Express; Estrutura de banco de dados; JavaScript; Full Stack Developer; Typescript; Banco de Dados SQL e NoSQL, Nest. Js, Hapi.js, controle de versão – GIT. Cadastro atualizado.	Controlar atendimentos e ordens de serviços, dimensionando requisitos e funcionalidade das solicitações; Estabelecer e desenvolver a manutenção dos diversos sistemas web da FIEP; Desenvolver recursos informatizados como sites e programas, ferramentas de apoio ao usuário; Acompanhar o treinamento dos usuários nos sistemas web desenvolvidos; Emitir proposta de soluções e apoio às suas implantações, visando transformar os objetivos estratégicos da Instituição em soluções competitivas de negócios; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função.

#### LEGENDA DAS UNIDADES:

- Centro de Formação Profissional Prof. Stenio Lopes e Instituto SENAI de Tecnologia em Automação – **CEP IST SL**

#### ATENÇÃO: OS HORÁRIOS DE TRABALHO PODERÃO SER ALTERADOS CONFORME DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.

2.1 O SENAI/PB oferece, além do salário os seguintes benefícios: Vale Transporte (Se houver transporte

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

coletivo urbano), Plano de Saúde Corporativo (Opcional), além de outros previstos em Convenção Coletiva, na Legislação Trabalhista e normativos internos da entidade.

2.2 O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://rh.fiepb.org.br/RM//Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home> **de 13 de JUNHO/2022 a partir das 17h00, com encerramento às 23h59 de 20 de JUNHO/2022**, devendo o interessado preencher o formulário eletrônico.

**3.1.1 O número de inscritos para o cargo ofertado neste edital será limitado a 30 (TRINTA) candidatos, atingindo o limite de inscritos o período de inscrição será encerrado.**

3.1.2 As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista no item 3.1, caso o número de inscritos atinja ao limite estabelecido no item 3.1.1, onde serão consideradas as **30 primeiras inscrições realizadas**.

3.1.2.1 Caso o número de pessoas inscritas ultraspasse o quantitativo previsto no item 3.1.2, os candidatos cuja inscrição tenha sido efetivada, não terão direito a realização do certame.

3.1.3 De acordo com a **Resolução nº SENAI/CN0035/2015**, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser divulgado em instituições de ensino ou através de outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas em recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual contratação, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.

3.4 O preenchimento do formulário eletrônico implicará o conhecimento das normas e aceitação das condições estabelecidas neste processo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O não preenchimento correto do formulário eletrônico acarretará a eliminação do candidato, dispondo o SENAI/PB o direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.6 O SENAI/PB não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 **Pessoas com Deficiência (PCD)** deverão apresentar no ato da admissão, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) fornecido por insituição pública de saúde.

3.7.1 O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das avaliações** deverá indicar, dentro do período de inscrições, via e-mail [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br) os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico **o laudo médico especificando o tipo de deficiência que**

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

**possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.**

3.8 Não será admitida como válida a inscrição de candidato pertencente ao quadro funcional do SENAI/PB, que pretenda concorrer ao mesmo cargo ao qual está vinculado contratualmente na mesma entidade, ainda que o processo destine a vaga para unidade e/ou cidade diferente de sua lotação. Somente será permitida a inscrição e concorrência para o mesmo cargo nos casos em que o colaborador do SENAI/PB possua vínculo profissional por meio de contrato por prazo determinado.

3.8.1 Será válida a inscrição e participação neste processo seletivo, de forma irrestrita, independente do regime de contratação, de todo e qualquer colaborador que pertença ao quadro funcional do SENAI/PB e pretenda concorrer à vaga do SESI/PB e, igualmente, de colaboradores do SESI/PB que pretendam concorrer à vaga do SENAI/PB.

3.8.2 Ex-colaborador demitido por decisão do SENAI/PB, deverá aguardar o decurso do prazo de 90 dias, contados da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

3.8.3 Não poderão se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEP.

3.8.4 Ao candidato só será permitida uma única inscrição dentro do mesmo processo seletivo, ao realizar uma segunda inscrição no mesmo processo seletivo a primeira inscrição será cancelada.

## 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 A 1<sup>a</sup> ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – de caráter eliminatório:

4.1.1 A análise curricular constará na verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo, relativos à escolaridade exigida e demais requisitos obrigatórios, **preenchidos e anexados os documentos previamente no formulário eletrônico**, conforme descrito no **item 2 QUADRO I** deste Processo Seletivo.

4.1.2 A participação do candidato na etapa de Análise Curricular tem como base as informações curriculares fornecidas no formulário eletrônico e são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito à ocupação da vaga, a qual depende da comprovação documental das informações cadastradas no formulário eletrônico.

4.1.3 Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, a todos os pré-requisitos, estarão habilitados a participar da 2<sup>a</sup> etapa do Processo Seletivo – PROVA DE CONHECIMENTOS. Os que, por intermédio das informações preenchidas no formulário eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, deste Processo Seletivo.

**4.1.4 Documentos válidos para comprovação da Experiência Profissional:**

- a) Carteira de trabalho e previdência social (original ou digital), devidamente assinada ou declaração do empregador com o período, o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) Declaração/Certidão de tempo de serviço: emitida por pessoa de direito público ou privado, que informe o período, o cargo exercido e a descrição das atividades;
- c) Declaração de Estágio: emitida pelo setor de Recursos Humanos da empresa/instituição, que informe o período e a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou declaração do contratante que informe o período, o serviço realizado e a descrição das atividades.

4.1.5 O resultado da análise curricular será publicado no endereço:  
<https://www.fiepb.com.br/sesti/oportunidades>.

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

### 4.2 A 2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório:

4.2.1 A Prova de Conhecimentos avaliará domínio do conteúdo, valorizando a capacidade de raciocínio de análise e de reflexão dos candidatos. Serão convocados para essa etapa todos os candidatos classificados na etapa de – **ANÁLISE CURRICULAR**.

4.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2.3 A prova de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I deste Processo Seletivo. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

4.2.4 A Prova de Conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, com valores discriminados na tabela abaixo:

PROVAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos básicos	10 (dez)	0,25
Conhecimentos específicos	10 (dez)	0,75

4.2.5 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos.

4.2.6 O candidato deverá marcar as respostas das questões da prova na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da mesma. Caso o candidato marque mais de uma resposta em sua folha, esta será considerada nula e as que não forem marcadas pelo candidato serão invalidadas.

4.2.7 Não será disponibilizada aos candidatos mais de uma folha de respostas, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o devido preenchimento. O cartão resposta deve ser devidamente assinado pelo candidato, sob pena das respostas não serem computadas, gerando desclassificação por eliminação.

4.2.8 Na hipótese de anulação de questão da prova os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma.

4.2.9 A prova de conhecimentos terá duração máxima de 02 (duas) horas.

4.2.10 Para realização da Prova de Conhecimento o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto ao fiscal de sala (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional), podendo ser válida a apresentação digital dos documentos mencionados.

4.2.11 Não será permitido o uso de celulares, calculadora ou outros equipamentos tecnológicos durante a realização da prova.

**4.2.12 O local será divulgado em até 48H antes da data agendada para a realização da etapa no endereço eletrônico.**

4.2.13 O candidato que chegar ao local após o horário definido no Edital para realização da prova não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

4.2.14 O resultado da prova de conhecimentos e gabarito será divulgado pelo site <https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades>.

### PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

4.3 A 3<sup>a</sup> ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES - de caráter eliminatório e classificatório:

4.3.1 Serão convocados para a Avaliação de Habilidades os candidatos classificados na 2<sup>a</sup> etapa – **PROVA DE CONHECIMENTOS.**

4.3.2 A Etapa de Avaliação de Habilidades será composta por uma Avaliação Técnica e uma Avaliação Comportamental, sendo acompanhada por um representante do Setor de Recursos Humanos, um profissional da área requisitante da vaga e por no mínimo um membro da Comissão de Processo Seletivo e terá pontuação de 0 a 10 e/ou de acordo com escala definida:

TABELA DE ESCALA COMPORTAMENTAL		
ESCALA	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência	10
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido	7,5
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido	5,0
Não atende	Não apresenta indicativos da competência	0

4.3.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da média das notas dos avaliadores que comporão a Banca Avaliadora, conforme cálculo:

$$\text{NF} = \frac{\text{NHT}_1.P_1 + \text{NHT}_2.P_1 + \text{NHC}.P_2}{(P_1.2) + P_2}$$

Onde:

- NHT: Nota de Habilidade Técnica do avaliador N1 e N2, podendo variar de 0 a 10
- NHC: Nota de Habilidade Comportamental, podendo variar conforme escala
- P1: Peso atribuído à NHT com valor igual a 2,0
- P2: Peso atribuído à NHC com valor igual a 1,0
- NF: Nota Final (60% para classificar)

4.3.4 A classificação dos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias da Etapa de Avaliação de Habilidades (Técnica e Comportamental).

**4.3.5 O local de prova/avaliação será divulgada em até 48H antes da data agendada para a realização da etapa no endereço eletrônico.**

**4.3.6 PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR:** O candidato deverá ministrar uma aula teórica expositiva e/ou uma aula prática expositiva, as 03(três) sugestões de tema para aula, previamente será encaminhado para o email do candidato, conforme conteúdos específicos (anexo I) referente ao seu cargo. Antes de iniciar a aula teórica expositiva, na presença do candidato, a Banca Examinadora realizará o sorteio do tema que será ministrado. Atividade da aula PRÁTICA expositiva, a banca avaliadora informará o tema, conforme conteúdos específicos (anexo I) referente ao seu cargo.

4.3.7 Serão disponibilizados ao candidato, para essa 3<sup>a</sup> etapa, os recursos didáticos, ferramentas de trabalhos, equipamentos, maquinários e outros instrumentos necessários para a execução da avaliação prática expositiva. Para a realização aula teórica expositiva a duração da será de, no máximo, até 15min, para a aula prática expositiva a duração da será de, no máximo, até 02H30.

4.3.8 . Para esta etapa o candidato deve entregar no ato de sua apresentação um plano de aula em 03 (três) vias que serão entregue aos avaliadores para análise. Na PROVA PRÁTICA, será disponibilizado ao candidato para exposição da aula os seguintes recursos didáticos: data show, computador, quadro e lápis.

## **PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

A duração da exposição da aula prática será de no máximo 15 minutos.

4.3.9 A Avaliação dos aspectos Comportamentais será composta por uma entrevista estruturada e/ou aplicação de testes projetivos comportamentais.

4.3.10 O resultado final será obtido pela média aritmética da Avaliação de Habilidades (aspectos técnicos e comportamentais).

4.3.11 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

1º: Maior nota na Prova de Conhecimentos.

2º: Maior Idade.

## **5. ADMISSÃO**

5.1 Os candidatos selecionados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com a pontuação atingida nas etapas, conforme número de vagas. Os classificados comporão o banco de talentos.

5.2 O prazo para contratação do candidato Selecionado poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano.

5.3 Além dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 2 deste Processo Seletivo, o candidato selecionado será contratado sob regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deverá atender as seguintes condições: ter nacionalidade brasileira ou estar legalizado no País; estar em gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal; ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação; estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militar na forma da Lei e não possuir vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, Membros do Corpo Técnico ou Conselheiros efetivos e suplentes do Departamento Nacional e Regionais do SENAI.

5.4 Os candidatos que dispuserem de requisitos superiores ao exigido não lhes assegurará a progressão por mérito após a assunção do cargo.

5.5 Os candidatos SELECIIONADOS deverão comparecer à Coordenação de Desenvolvimento Humano na FIEP – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para apresentar no prazo determinado pela instituição, a documentação exigida para admissão, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício do Cargo.

5.6 Não será admitido CANDIDATO SELECIIONADO com divergência na qualificação cadastral dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/NIS/PASEP.

5.7 O candidato SELECIIONADO, quando convocado, deverá apresentar os documentos em 01 (uma) via para admissão (ANEXO II). Pode ser exigida a apresentação dos originais para a conferência, caso necessário.

5.8 Os candidatos SELECIIONADOS serão submetidos a Exame Médico Admisional que será realizado com base nas atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado, considerando-se as condições de aptidão física e mental desejáveis ao exercício do mesmo.

5.9 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos considerados aptos no Exame Médico Admisional e que comprovarem compatibilidade de horários (ANEXO V).

5.10 O Exame Médico Admisional será realizado pelo Serviço Médico do SESI/PB, e/ou por entidade credenciada pelo mesmo.

5.11 Após a convocação para dar início às atividades profissionais, o candidato deverá apresentar-se no local e data estabelecidos mediante a convocação, sob pena de perder o direito à contratação.

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

5.12 O candidato será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, se for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste Processo Seletivo.

### 6. BANCO DE TALENTOS

6.1 Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirão um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga para qualquer unidade do SENAI/PB, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória da última etapa deste Processo Seletivo e a equivalência dos cargos.

6.2 O prazo de chamamento do candidato Selecionado poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano.

6.3 O Banco de Talentos estará limitado a no máximo 05 candidatos por cargo de acordo com as vagas em suas respectivas cidades.

6.4 A validade do Banco de Talentos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo.

6.5 A convocação será informada aos candidatos através do endereço eletrônico: <https://www.fiepb.com.br/sesi/oportunidades> e/ou através do e-mail: selecao@fiepb.org.br.

6.6 Caso o convocado não responda dentro do prazo de até 72 (setenta e duas) horas será convocado o candidato subsequente a vaga.

### 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas previstas, no cronograma a seguir, podem ser alteradas de acordo com a necessidade da entidade, mediante aviso prévio aos candidatos.

**\*ATENÇÃO: Este cronograma é um orientador de datas previstas podendo ser alterado a qualquer momento pela Instituição em função de necessidade de ajustes operacionais, mediante aviso prévio aos candidatos**

ETAPAS	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO DAS ETAPAS
Inscrições	De 13/06 a 20/06 de 2022	Abertura a partir das 17h00 de 13/06/2022 Encerramento dia 20/06/2022 – 23h59
Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular	24/06/2022	O resultado será divulgado até as 18H00min no endereço eletrônico.
Realização da 2ª Etapa: Prova de Conhecimento	28 a 30/06/2022	O local será divulgado em até 48H antes da data agendada para a realização da etapa no endereço eletrônico.
Divulgação do Gabarito	28 a 30/06/2022	Até duas horas após a realização da prova de conhecimentos no endereço eletrônico.
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Conhecimento	01/07/2022	O resultado será divulgado até as 18H00min no endereço eletrônico.
Realização da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades	05 a 08/07/2022	O local será divulgado em até 48H antes da data agendada para a realização da etapa no endereço eletrônico.
Resultado final	11/07/2022	O resultado será divulgado até as 18H00min no endereço eletrônico.

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

**Informações aos candidatos através do endereço eletrônico:**

**<https://www.fiepb.com.br/sesi/opportunities> e/ou através do e-mail:  
selecao@fiepb.org.br**

### 8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 – Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:

8.1.1 “**Dados Pessoais**”: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

8.1.2 “**Dados Pessoais Sensíveis**”: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéricos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;

8.1.3 “**Tratamento**”: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

8.1.4 “**LGPD**” sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

8.1.5 “**Titular de Dados**” toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;

8.1.6 “**Dados Coletados**” todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;

8.2 O SENAI/DR/PB, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e quaisquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados e Marco Civil da Internet;

8.3 O SENAI/DR/PB se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados a inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital;

8.4 O SENAI/DR/PB assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial aqueles previsto no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:

a) confirmação da existência de tratamento;

b) acesso aos dados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;

g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento.

8.4.1 O Titular dos Dados (CANDIDATO) poderá requisitar ao SENAI/DR/PB os direitos previstos na Cláusula 8.4 deste Edital.

8.5 O SENAI/DR/PB se compromete, a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD;

8.6 O SENAI/DR/PB se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;

8.7 – Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses: (a) a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (b) fim do período de tratamento; (c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação, (d) houver uma determinação legal neste sentido.

## PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022

8.8 Nos casos de término do Tratamento de Dados Pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela Legislação ou pelo presente Contrato, o **SENAI** se compromete a eliminar os Dados Pessoais do Titular dos Dados;

8.9 O **CANDIDATO**, Titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto as informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do **SENAI/DR/PB**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas estarão disponíveis a candidatos de quaisquer domicílios, sendo que a escolha da participação no processo seletivo pressupõe a ciência e concordância do candidato de que a entidade não arcará com custos de eventuais deslocamentos entre a sua cidade de domicílio e o local de trabalho, cabendo ao colaborador a decisão de arcar com eventuais custos e/ou passar a residir na cidade de trabalho.

9.2 A classificação dos candidatos que constituíram o Banco de Talentos não gera direito à contratação, sendo uma expectativa de direito, diante da natureza jurídica privada atinente ao Serviço Social da Indústria. Cabe ao SENAI/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.3 Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: selecao@fiepb.org.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado ou gabarito.

9.4 A eventual aprovação de candidato e posterior alteração de sua titulação acadêmica não garantem, por si só, a progressão funcional, dependendo esta de normativos internos, conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária, pelo que fica o candidato ciente de tal situação.

9.5 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a qualquer etapa deste Processo Seletivo. Os que chegarem atrasados (após o início da etapa) não poderá realizá-la, sendo também automaticamente desclassificados.

9.6 Não haverá segunda chamada para realização das avaliações. O não comparecimento a essas etapas implica na eliminação automática do candidato.

9.7 Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários ou dados de candidatos a terceiros deste processo seletivo.

9.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

9.9 O Local e horário onde as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas, poderão a critério do SESI/PB, ser alterados.

**9.10 Em respeito às medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, em virtude da COVID-19, não serão permitidas aglomerações em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo SENAI 19/2022. Em cada etapa, o candidato deverá manter DISTÂNCIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) METROS dos demais participantes, bem como fazer USO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Além disso, cada candidato, quando convocado para qualquer uma das etapas, deverá trazer consigo uma caneta para uso pessoal.**

9.11 O SENAI/PB poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

9.12 O SENAI/PB poderá adiar ou suspender os procedimentos deste Processo Seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

9.13 Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.14 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao SENAI/PB, durante a realização deste Processo Seletivo e, se classificado, será responsável pelos

### **PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação.

9.15 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (**ANEXO III**).

9.16 A comissão do Processo Seletivo se reservam o direito de realizar as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio de Retificação.

Campina Grande, 13 de junho de 2022.

**Euler de Souza Sales**  
**Diretor Regional do SENAI/PB**

## **PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e Interpretação de Textos; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Classes das palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Crase; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal.

**INFORMÁTICA:** Pacote de Aplicativos do Microsoft Office (Word e Excel). Conceitos e comandos de editor de textos. Conceitos e comandos de planilha eletrônica. Serviço de Internet (conceitos básicos, correio eletrônico, navegação, transferência de arquivos, busca).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Análise Estruturada de Sistemas; Análise Orientada a Objetos; Desenvolvimento de Software Seguro; Direito e Legislação; Estrutura de Dados; Linguagens de Programação; Programação e Design para Web; Programação Estruturada; Programação Orientada a Objetos; Sistemas de Banco de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas Operacionais; Teoria Geral de Sistemas; Algoritmos e Programação Estruturada; Modelagem de Banco de Dados; Lógica Computacional; Programação e Desenvolvimento de Banco de Dados; Javascript: Array, Classe, Function e Arrow Function, Json, Integração com apis. Node.js. Express. Estrutura e Pesquisa no banco de dados Postgres. TypeORM. PHP. MySQL. Django. Banco de dados SQL e NoSQ. Nest.js. Hapi.js.

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

- Realizar cadastro da Carteira de Trabalho Digital (por meio de aplicativo ou pelo site <https://servicos.mte.gov.br/>)
- 01 (uma) foto 3x4 (deve ser digitalizada e enviada para o e-mail [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br)). Assunto do e-mail: NOME COMPLETO (FOTO 3x4)

**CÓPIAS LEGÍVEIS:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Cópia do Cartão do Banco;
- Cópia do Cartão de vacinas (COVID);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, pagina da carteira digital (deve ser digitalizada e enviada para o e-mail [selecao@fiepb.org.br](mailto:selecao@fiepb.org.br));
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitido pelo conselho regional atualizada.
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI), se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação, somente para cargo de Motorista;
- Documentação da homologação junto ao INSS, apenas para Pessoas com Deficiência;
- Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos de idade:
  - até 6 anos de idade apresentar carteira de vacinações;
  - a partir de 7 anos de idade apresentar comprovante de frequência escolar.
- Comprovante de residência constando endereço completo (atualizado), inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- Currículum Vitae: Anexar cópias dos certificados de cursos, eventos, seminários, etc.
- Anexar cópias dos comprovantes de experiências não registradas na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração).
- Termo de Declaração de Informações sobre vínculo empregatício.
- Termo de Declaração de Informações Vínculo Realizar consulta da qualificação cadastral no endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br> e imprimir arquivo gerado para apresentar juntamente com as documentações acima.
  - **OBS: É obrigatória no ato da admissão a apresentação de todas as CÓPIAS solicitadas.**

**OBS: Em caso de Conta Bancária na modalidade CONTA FÁCIL, solicitar alteração no Banco para conta sem limite de transação de valores.**



## **PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

declaro      abrir      mão      da      vaga      para      o      cargo  
                        de

regido pelo      **Processo Seletivo nº \_\_\_\_/2022**      do      **SENAI** ,      em      virtude  
                        de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE COMPROMISSO – DISPONIBILIDADE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro ao SENAI – PB, que estou disponível para o cumprimento da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro de Atividades \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que não poderei, posteriormente, reclamar da carga horária estabelecida.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Assinatura)

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº.\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_, nº.\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, município de\_\_\_\_\_ - Estado\_\_\_\_\_, Cep.:\_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, perante o \_\_\_\_\_, que nesta data, não mantenho vínculo empregatício formal com qualquer outra entidade da administração pública direta e indireta ou com empresa de iniciativa privada, ainda que sem fins lucrativos, não havendo qualquer fato impeditivo que obste a minha disponibilidade para assumir as atividades que me são confiadas por esta entidade na condição de empregado.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade. Cônscio, subscrevo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**PROCESSO SELETIVO – SENAI 19/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO DE PARENTESCO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Civil nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, perante o \_\_\_\_\_, que nesta data, não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, Membros do Corpo Técnico ou Conselheiros efetivos e suplentes do Departamento Nacional e Regionais do SESI.

Faço saber, que esta declaração tem efeito perante a qualquer órgão instância ou tribunal e que estou plenamente consciente que a falsa declaração prestada a esta entidade, poderá ensejar o crime de falsa declaração, passível de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Declaro ainda, que não fui submetido a nenhum constrangimento, coação ou qualquer ato de intimidação para prestar a presente declaração, sendo este um ato de inteira e manifesta vontade.

Cônscio, subscrevo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE